



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL DE DANÇA DE
SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

1. DO EVENTO:

1.1. O FESTIVAL DE DANÇA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE é promovido pelo Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste em parceria com o Município de São Lourenço do Oeste e acontecerá no período de **24, 25 e 26 de maio de 2024** no Teatro Arno Ignácio Etges, anexo ao Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC.

1.2. Podem se apresentar no festival: escolas, academias, grupos e bailarinos de todo o Brasil, inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regular perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1.3. Todos os trabalhos coreográficos serão apresentados no mesmo teatro, com a mesma estrutura física e de produção.

1.4. Todos os trabalhos coreográficos passarão pelo processo de seleção.

2 - DOS OBJETIVOS:

2.1. O FESTIVAL DE DANÇA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC tem o objetivo de fomentar a produção cultural de dança como ferramenta de formação social, expressão artística e entretenimento, oportunizando o intercâmbio entre estudantes e profissionais, incentivando as pesquisas e as novas linguagens na dança, contribuindo com o processo de desenvolvimento regional através do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **19 de fevereiro até 10 de março de 2024**, de forma gratuita, seguindo as seguintes etapas:

3.1.1. Efetuar o cadastro do grupo/artista e o preenchimento dos formulários de inscrição das coreografias com os respectivos links dos vídeos por meio do site <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/dancaslo> até **10 de março de 2024**.



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

3.1.2. Após a avaliação dos vídeos, os trabalhos selecionados serão divulgados até o dia **12 de abril de 2024**. Os grupos deverão confirmar presença através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br, até o dia **19 de abril de 2024**.

3.2. Após o envio, não poderão ser alterados os dados informados na inscrição.

3.3. A alteração de elenco após a inscrição no subgênero CONJUNTO será permitida, mediante solicitação e justificativa por escrito, devendo manter no mínimo 70% dos integrantes enviados no vídeo selecionado.

3.4. A alteração de elenco após a inscrição nos subgêneros SOLO e DUO/PAS DE DEUX não será permitida.

3.5. O número de trabalhos enviados para seleção é ilimitado, porém as regras serão consideradas da seguinte forma:

3.5.1. Somente 1 (uma) coreografia de conjunto em cada bateria (combinação de gênero/subgênero/categoria) de cada grupo poderá ser aprovada. Não há limites para solos e duos selecionados de um mesmo grupo, desde que apresentados por bailarinos diferentes.

3.6. Será desclassificado do processo de inscrição qualquer grupo que:

3.6.1. Não apresentar corretamente qualquer um dos documentos ou dados requisitados nos formulários de inscrição;

3.6.2. Apresentar documentação ilegível ou links não contendo o conteúdo requisitado ou em mal funcionamento, sendo que os vídeos devem estar hospedados no Youtube com acesso liberado para visualização.

3.6.3. Efetuar inscrição fora do prazo de estipulado;

3.7. No vídeo, o uso de cenário fica a critério do grupo e os participantes podem vestir figurino ou roupa de ensaio.

3.8. As inscrições poderão ser efetuadas como pessoa física ou pessoa jurídica, cabendo, no ato de inscrição, o preenchimento dos campos de acordo com a opção escolhida.



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

3.9. Os grupos/artistas premiados com qualquer um dos PRÊMIOS DESTAQUES do evento deverão enviar pelo e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br os documentos listados abaixo, cabendo o não pagamento da premiação no caso da falta de documentação, documentos incoerentes com os dados de inscrição, documentos ilegíveis ou divergentes dos solicitados abaixo;

3.9.1: Pessoa Física:

3.9.1.1. Documentos necessários para pagamento de premiação:

- I - Fotocópia do documento de identidade do artista/responsável;
- II - Fotocópia de documento oficial com a numeração do CPF do artista/responsável;
- III - Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente de titularidade do artista/responsável inscrito (nome que consta no RG);
- IV - Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do proponente;
 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio do proponente;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.9.2: Pessoa Jurídica:

3.9.2.1. Documentos necessários para pagamento de premiação:

- I - Fotocópia do documento de identidade do representante/administrador;
- II - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do representante/administrador;
- III - Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP do representante/administrador;
- IV - Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente de titularidade da pessoa jurídica inscrita;
- V - Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da pessoa jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio da pessoa jurídica;
- Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

04. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será feita pela Comissão Organizadora e por profissionais convidados.

4.1.1. Somente a obra será avaliada, independentemente de figurino ou cenário.

4.2. Não serão divulgadas as notas ou comentários dos selecionadores sobre as coreografias inscritas.

4.3. A relação dos trabalhos selecionados será divulgada até o dia **12 de abril de 2024** no site <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/dancaslo>, ficando sob responsabilidade dos responsáveis o acompanhamento das informações publicadas.

5. DAS CATEGORIAS, GÊNEROS E SUBGÊNEROS:

5.1. Ficam definidas as seguintes categorias:

I - Infantil - 8 a 12 anos

II - Júnior - 13 a 16 anos

III - Sênior - 17 a 49 anos

IV - Master - a partir de 50 anos

5.1.1. Será permitida a participação de bailarinos com idade estabelecida na categoria imediatamente inferior e superior, desde que obedeça aos critérios abaixo:

I – INFANTIL: até 40% do elenco da coreografia poderá ser composto por bailarinos da categoria Júnior;



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

II – JÚNIOR: até 40% do elenco da coreografia poderá ser composto por bailarinos da categoria Sênior. Percentual ilimitado de participantes da categoria Infantil;

III – SÊNIOR: até 40% do elenco da coreografia poderá ser composto por bailarinos da categoria Master. Percentual ilimitado de participantes da categoria Júnior;

IV – MASTER: até 40% do elenco da coreografia poderá ser composto por bailarinos da categoria Sênior.

5.1.2. As coreografias da categoria MASTER serão consideradas e avaliadas sem divisões de gênero. Sendo assim, todos os gêneros inscritos nesta categoria estarão competindo entre si, sendo permitidos apenas no subgênero conjunto.

5.2. Acerca dos Gêneros:

I - **BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO:** Obras ou fragmentos de obras do repertório tradicional do balé clássico que pertençam ao repertório de grandes companhias.

II - **BALLET NEOCLÁSSICO:** Obras do século XXI criadas por coreógrafos, utilizando a técnica e estética do balé clássico. O uso de sapatilha de ponta é opcional.

III - **DANÇA CONTEMPORÂNEA:** Mais que uma técnica específica, é uma coleção de sistemas e métodos desenvolvidos a partir de dança moderna e pós-moderna. Concepção e desenvolvimento da obra com coerência entre coreografia, cena, trilha sonora e figurinos, enfatizando a pesquisa e a criatividade sobre o tema escolhido.

IV - **DANÇAS URBANAS:** Trabalhos inspirados primariamente nos contextos urbanos, dos salões e também manifestações festivas socioculturais de grupos minoritários.

V - **JAZZ:** Obras coreográficas estruturadas sobre a técnica ou qualquer tendência do jazz, inclusive temas de musicais.

5.2.1 O evento não se responsabiliza por coreografias plagiadas ou inscritas sem a autorização do coreógrafo. O recolhimento da taxa de ECAD fica sob responsabilidade do Festival de Dança de São Lourenço.

5.3. Acerca dos Subgêneros:

I - **Solo**

II - **Duo/Pas de Deux**



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

III - Conjunto

5.3.1. As baterias de solo de todos os gêneros serão divididas em masculino e feminino, exceto no gênero Dança Contemporânea, no qual os candidatos competirão sem distinção de sexo;

5.3.2. O Duo, no Ballet Clássico de Repertório, se entende como Pas de Deux, sendo composto por entré (quando houver) e adagio;

5.4. As coreografias do subgênero Conjunto deverão ter elenco composto por, no mínimo, 3 (três) bailarinos. Os grupos devem observar as dimensões do palco, nos anexos deste regulamento, para decidirem sobre a quantidade máxima de bailarinos em cena;

5.5. O tempo máximo de duração de cada coreografia é diferenciado por subgênero:

Gênero	Subgênero	Categoria	Tempo Máximo
Ballet Clássico de Repertório	Grupo	Júnior Sênior	12 Minutos
	Pas-de-Deux	Júnior Sênior	Tempo da obra
	Variação Masculina e Feminina	Infantil Júnior Sênior	Tempo da obra
Ballet Neoclássico	Grupo	Infantil Júnior Sênior	5 Minutos
	Duo	Infantil Júnior Sênior	3 Minutos
	Solo	Júnior Sênior	3 Minutos
	Solo	Infantil	2:30 Minutos
Dança Contemporânea	Grupo	Infantil Júnior Sênior	5 Minutos
	Duo	Infantil	3 Minutos



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

		Júnior Sênior	
	Solo	Júnior Sênior	3 Minutos
	Solo	Infantil	2:30 Minutos
Danças Urbanas	Grupo	Infantil Júnior Sênior	5 Minutos
	Duo	Infantil Júnior Sênior	3 Minutos
	Solo	Júnior Sênior	3 Minutos
	Solo	Infantil	2:30 Minutos
Jazz	Grupo	Infantil Júnior Sênior	5 Minutos
	Duo	Infantil Júnior Sênior	3 Minutos
	Solo	Júnior Sênior	3 Minutos
	Solo	Infantil	2:30 Minutos
Gênero LIVRE* *Entende-se “Livre” como qualquer estilo de dança.	Grupo	Master	5 Minutos

5.7. No caso de a apresentação ultrapassar o tempo estipulado, o grupo será DESCLASSIFICADO;

5.8. Os grupos deverão fazer o upload das músicas no sistema de inscrição. Porém, devem portar um *pendrive* com as trilhas no momento do ensaio de palco para casos necessários. No *pendrive*, as músicas devem estar em formato mp3 nomeadas com o nome da coreografia e do grupo. Exemplo: RECOMEÇO – INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

6. DAS PREMIAÇÕES:

6.1. A classificação de cada combinação CATEGORIA + GÊNERO + SUBGÊNERO seguirá o seguinte formato:

- 3º lugar - média imediatamente inferior ao 2º lugar, acima de 7,0.
- 2º lugar - média imediatamente inferior ao 1º lugar, acima de 8,0.
- 1º lugar - maior média acima de 9,0

6.2. Em caso de empate, o desempate será decidido através de um consenso entre os jurados.

6.3. As premiações serão definidas pela banca de jurados e organização do festival, não podendo ser contestadas.

6.4. Serão os prêmios:

1º, 2º e 3º lugares de cada combinação de categoria + gênero + subgênero	Troféu
Prêmio Bailarina Destaque	Troféu + R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Prêmio Bailarino Destaque	Troféu + R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Prêmio Destaque Infantil	Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prêmio Destaque Junior	Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prêmio Destaque Sênior	Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prêmio Destaque Master	Troféu + R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prêmio Destaque Especial	Troféu + R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

6.5. Os prêmios destaques serão outorgados a um bailarino, bailarina, grupo, escola, coreógrafo ou conjunto de obra que tenha se evidenciado na sua categoria ou no festival, segundo a opinião dos jurados e coordenação do evento.

6.6. Os pagamentos das premiações destaques serão efetuados, por meio de transferência bancária, em até 30 dias após a data do encerramento do Festival e ficam condicionados à regularidade fiscal da Pessoa Física ou Jurídica inscrita no festival em acordo com a legislação vigente.

7. DAS APRESENTAÇÕES:



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

7.1. O cronograma das apresentações de cada subgênero será divulgado até o dia **30 de abril de 2024**.

7.2. Os participantes deverão estar no local do evento 30 (trinta) minutos antes do início das apresentações.

7.3. Serão permitidos apenas três assistentes por grupo, aos quais compete:

- Estar presente junto ao controle de som e luz no momento do ensaio e apresentação;
- Acompanhar o grupo nos camarins, na entrada e saída de cena.

7.4. A estrutura de palco e afinação de iluminação será igual em todas as apresentações.

7.5. Não será permitida a utilização do espaço fora do palco durante as coreografias, entendendo-se que o espaço cênico compreende apenas o palco até o proscênio.

8. DOS ENSAIOS:

8.1. Os horários do ensaio (passagem de palco) serão divulgados 10 (dez) dias antes do início do Festival.

8.2. O tempo de ensaio será cronometrado segundo o dobro do tempo da coreografia.

8.3. O ensaio de palco será realizado sem iluminação cênica.

8.3.1. O *rider* de iluminação disponível para uso será divulgado previamente para que os responsáveis cheguem no evento com a iluminação planejada.

9. DOS CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS:

9.1. É obrigatório que os grupos informem no momento da inscrição a descrição detalhada dos cenários e elementos cênicos, bem como as necessidades técnicas para a sua devida instalação. Estas informações serão analisadas pela produção do Festival para serem aprovadas ou não.

9.1.1. O manuseio/instalação e desinstalação dos cenários e adereços cênicos deverão ser executados pelo próprio grupo e seus responsáveis, tendo 1



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

minuto e 30 segundos para instalar e 1 minuto e 30 segundos para a retirada do palco. O descumprimento deste item resultará na desclassificação do grupo.

9.1.2. Não é permitida utilização de qualquer animal vivo, água, purpurina, papel picado, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que impossibilite a limpeza do palco no tempo de competição, ou ainda que possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.

9.1.3. A caixa cênica do palco é limitada. Portanto, não será permitido o uso de cenários ou elementos cênicos que dependam de varas cênicas para a sua instalação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O uso da identificação especial disponibilizada durante o evento será obrigatório para os bailarinos, coreógrafos e assistentes. A organização não oferecerá 2ª via.

10.1.1 No momento do credenciamento será **OBRIGATÓRIA** a apresentação do documento de identidade (RG) ou CNH originais dos participantes inscritos para conferência de dados. O não cumprimento deste item resulta no impedimento da participação do bailarino sem documento de identificação.

10.2. A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:

I - Deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a poderem ser utilizados de imediato pelo grupo subsequente. A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena.

II - A Coordenação não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.

10.3. O festival não fornece e nem se responsabiliza pela alimentação, transporte e hospedagem dos grupos. Portanto, os mesmos ficarão a cargo de cada participante.

10.4. O evento tem caráter público, sendo assim o público geral terá acesso ao teatro de forma gratuita. Durante o evento, a entrada de bailarinos no teatro será condicionada à disponibilidade de assentos livres.



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

10.5. Uma vez inscritos, entende-se que os grupos concordam com todos os termos deste regulamento, não cabendo recurso judicial sobre os artigos do mesmo.

10.6. Qualquer crítica e/ou sugestão deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora, pelo e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br.

10.7. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.

10.8. Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados nos formulários de inscrição), o coreógrafo e o diretor da entidade autorizam o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia e filmagem, divulgação, cartazes, folhetos, etc., estando cientes, desde já, que não cabe em nenhum momento, reclamação alguma, indenização ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

10.9 Os Servidores do ICSL, efetivos ou temporários, bem como os membros da comissão organizadora não poderão participar da competição de forma direta ou indireta.

10.10 Os candidatos menores de 18 anos deverão se apresentar acompanhados do representante legal ou do responsável pelo grupo, durante todo o festival.

São Lourenço do Oeste - SC, **12 de Janeiro de 2024.**

Jader Gabriel Ioris

Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço

Agustinho Assis Menegatti

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

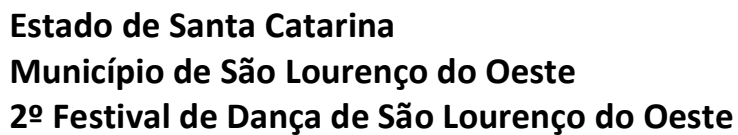
ANEXO I

(Regulamento do 1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste)

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO FESTIVAL

Etapa	Datas e Horários
Inscrições	19/02/2024 à 10/03/2024 (até às 23h59min)
Resultado da Seleção	Até dia 12/04/2024
Confirmação de Participação no Festival	Até dia 19/04/2024
Divulgação do Cronograma do Festival	Até dia 14/05/2024
Noites Competitivas	24, 25 e 26 de maio de 2024

** O cronograma é uma **previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, participantes e por decisão da Comissão Organizadora, sendo de total responsabilidade do participante acompanhar suas alterações, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.*



(Regulamento do 2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste)

[illegible]

Obs.: Os grupos aguardarão as apresentações em salas anexas ao teatro



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

ANEXO III

(Regulamento do 2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste)

AUTORIZAÇÃO PARA MENOR

Eu, _____, autorizo o
menor _____
a participar do 1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste como candidato na
categoria, sob responsabilidade de _____.

- () Infantil
() Júnior
() Sênior

Nome do Bailarino(a): _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____

Nome do pai/mãe ou representante legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Assinatura do representante legal



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
2º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

CONTATO:

INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Endereço: Via Parque, S/N – Pavimento Inferior, Anexo ao Centro De Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89990-000.

Telefone/WhatsApp: (49) 3344-8526

E-mail: icsl@saolourenco.sc.gov.br